

LEI MUNICIPAL Nº 1301/2016

Denomina de “JOSÉ EVANGELISTA DE AZEVEDO – ZEZÉ DE BRANCA” a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

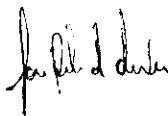
Artigo 1º - Fica denominada de “JOSÉ EVANGELISTA DE AZEVEDO – ZEZÉ DE BRANCA”, a Rua Projetada-02, do Loteamento Joana Rocha, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 01 da Quadra-E, e do lado esquerdo com a lateral do Lote 05 da Quadra-D; terminando-se do lado direito com o Lote 04 da Quadra-C, e do lado esquerdo com o Lote 05 da Quadra-B, do Loteamento Joana Rocha, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2016.



José Ailson de Oliveira
Prefeito